



VALORES ARRECADADOS

EXERCÍCIO 2025						
MÊS	QTD INFRAÇÕES	FUNSET	TESOURO EC 132/2023	REPASSE FESP	DETRAN	TOTAL
JANEIRO	7.253	196.090,12	1.134.256,90	1.588.030,17	1.058.812,51	3.977.189,70
FEVEREIRO	7.423	193.309,23	1.106.397,57	1.600.822,74	1.067.678,23	3.968.207,77
MARÇO	10.480	260.850,39	1.514.701,48	2.120.669,56	1.413.959,49	5.310.180,92
ABRIL	10.049	262.720,56	1.514.487,02	2.120.366,02	1.413.754,34	5.311.327,94
MAIO	9.699	255.929,11	1.504.523,64	2.106.419,61	1.404.445,89	5.271.318,25
JUNHO	9.164	239.299,19	1.407.130,67	1.970.061,35	1.313.646,53	4.930.137,74
JULHO						-
AGOSTO						-
SETEMBRO						-
OUTUBRO						-
NOVEMBRO						-
DEZEMBRO						-
TOTAL	54.068	1.408.198,60	8.181.497,28	11.506.369,45	7.672.296,99	28.768.362,32

1 - Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsto no parágrafo único do art. 320 da Lei n.º 9.503, de 1997.

-

2 - LEI COMPLEMENTAR Nº 296, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

Art. 3º Constituem recursos do FESP:

III - 60% (sessenta por cento) dos recursos inerentes às multas decorrentes de infrações às normas de trânsito aplicadas pelo DETRAN;

-

3 - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 93, DE 2016

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 76-A e 76-B:

"Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.